



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, CENTRO
FONE/FAX (0xx43) 3563-1 155 - CAIXA POSTAL 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral de 2017 do Legislativo Municipal de Tomazina, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 410/2016, de 11 de novembro de 2016, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Tomazina, para o corrente exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Fonte de Recurso: 1001

000001 – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	225.000,00
000002 – 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	25.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, tal como previsto no inciso III, constante do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

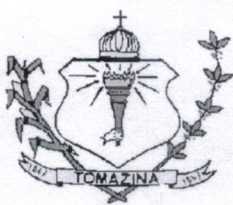
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Fonte de Recurso: 1001

000006 – 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	250.000,00
---	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, CENTRO

FONE/FAX (0xx43) 3563-1155 - CAIXA POSTAL 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Tomazina,
em 29 de setembro de 2017.

ADALBERTO SANCHES DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE